



JUSTIÇA ELEITORAL · TRE-PB · MANUAL DE BOLSO

Cartilha de Propaganda Eleitoral

Eleições Gerais de 2026

 Lei nº 9.504/1997

 Res.-TSE 23.610/2019

 Res.-TSE 23.732/2024

 Res.-TSE 23.755/2026



Des. João Benedito
da Silva

**CORREGEDOR
REGIONAL
ELEITORAL**

Tribunal Regional
Eleitoral da Paraíba
Corregedoria Regional
Eleitoral

Av. Princesa Isabel, 201
Tambá - CEP 58.020-
528
João Pessoa - PB

cre@tre-pb.jus.br
(83) 3512-1290

MENSAGEM

Do Corregedor Regional Eleitoral

É com elevado espírito democrático que apresento esta **Cartilha de Propaganda Eleitoral para as Eleições Gerais de 2026**. Este documento não é apenas um guia informativo, mas um convite à responsabilidade e ao respeito estrito às regras que sustentam a nossa República.

A Corregedoria cumpre aqui o seu papel fundamental: **orientar para prevenir e esclarecer para fortalecer**. Em um cenário onde a Inteligência Artificial traz desafios sem precedentes, a Justiça Eleitoral reafirma sua presença vigilante.

"Esta cartilha traduz as normas que asseguram o equilíbrio da disputa, garantindo que o poder econômico ou tecnológico não se sobreponha à livre vontade do eleitor."

O combate à desinformação e ao uso indevido da máquina pública são prioridades inegociáveis desta Corregedoria. Este material **não substitui** a legislação eleitoral vigente nem as resoluções do TSE.

CALENDÁRIO DA CAMPANHA

A Linha do Tempo da Campanha

Entenda cada fase do processo eleitoral e o que é permitido em cada momento.

**ANTES DE 16/08**

Pré-Campanha

Debates, entrevistas e reuniões públicas permitidos.
Pedido de votos proibido.

Vaquinha Virtual ✓**16 DE AGOSTO**

Início Oficial

Propaganda nas ruas e internet liberada a partir desta data.

Sinal Verde!**16/08 – 01/10**

Período de Campanha

Propaganda de rua e propaganda digital.

**1º DE OUTUBRO**

Último Dia no Ar

Fim da propaganda no rádio, TV e impulsionamento digital. Último dia para comícios e debates.

72h antes do pleito**2 DE OUTUBRO**

Antevéspera

Último dia para propaganda paga na imprensa escrita e sua reprodução online.

**3 DE OUTUBRO**

A Véspera

Caminhadas, carreatas, panfletos e alto falantes somente até às 22h.

4 DE OUTUBRO — O GRANDE DIA

Primeiro Turno das Eleições

Apenas manifestação individual e silenciosa. Boca de urna, roupas padronizadas e alto-falantes constituem crime eleitoral.

Eleição!

NOVIDADE 2026 – MANIFESTAÇÕES ESTUDANTIS

A manifestação espontânea de estudantes em universidades, escolas e centros comunitários é livre e não configura propaganda antecipada. Deve ser genuína, sem financiamento de partidos.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Ética e Transparência na Campanha

Para que a comunicação política chegue ao eleitor de forma ética, as campanhas devem seguir regras rigorosas.



Identidade Clara

Toda propaganda na língua nacional deve exibir sempre, sem exceção, a **legenda partidária**.



Eleição Majoritária

Coligação deve mostrar todos os símbolos. Nomes de vice e suplentes com tamanho **mínimo de 30%** do titular.



Transparência Impressa

Todo material impresso deve ter **CNPJ/CPF** de quem produziu e encomendou, além da tiragem total.



Inclusão em Braille

NOVO

Folhetos de candidatos majoritários exigem versão em **Braille**, proporcional ao número de deficientes visuais na região.



Trabalho Sem Pressão

NOVO

É **estritamente proibida** a propaganda ou assédio eleitoral no ambiente de trabalho, público ou privado. O voto é secreto e a liberdade profissional é sagrada.

PROIBIÇÕES LEGAIS

A Máquina Pública Não Vota

A lei proíbe estritamente o uso da "máquina pública" como palanque eleitoral. A disputa deve ser justa, de igual para igual.

**O Patrimônio é do Povo**

Proibido usar veículos oficiais, repartições ou sites institucionais do governo para fazer campanha.

**O Tempo do Servidor**

Proibido obrigar ou permitir que servidores trabalhem em campanhas durante o horário de expediente.

**Sites Institucionais**

Portais governamentais não podem ser usados como espaço para propaganda eleitoral de candidatos.

**Repartições Públicas**

Nenhum espaço público pode ser utilizado para a realização de eventos ou divulgação de campanhas eleitorais.

**Alerta Vermelho — A partir de Julho de 2026**

- › Totalmente proibida a presença de qualquer candidato em inaugurações de obras públicas.
- › Proibido contratar shows artísticos com recursos públicos em inaugurações.
- › Governantes ficam proibidos de conceder aumento real de salário a servidores neste período.
- › O foco do Estado deve ser exclusivamente o bem da população.

PROPAGANDA PRESENCIAL

Nas Ruas: Sinal Verde e Sinal Vermelho

A democracia tem espaço garantido nas ruas, desde que com bom senso e dentro dos limites legais.



PERMITIDO

- ✓ **Bandeiras e Mesas** nas vias públicas das 6h às 22h, desde que móveis e sem obstruir o trânsito.
- ✓ **Veículos:** adesivos microperfurados cobrindo todo o vidro traseiro; demais partes: limite de 0,5 m².
- ✓ **Em Casa:** adesivos em janelas ou muros privados de até 0,5 m². Justaposição proibida.
- ✓ **Comícios e trios** das 8h às 24h.
- ✓ **Carreatas e panfletos** até às 22h da véspera da eleição.



PROIBIDO

- ✗ **Violência e intolerância:** propaganda que fomenta preconceitos, racismo ou incite à guerra.
- ✗ **Violência política contra a mulher** é crime grave. Plataformas responsabilizadas pela não remoção. (NOVO)
- ✗ **Brindes e presentes:** camisetas, bonés, chaveiros ou cestas básicas são ilegais.
- ✗ **Outdoors, showmícios e telemarketing** estão vedados.
- ✗ **Postes, ginásios, lojas e templos** são espaços neutros, sem publicidade eleitoral.

INTERNET · REDES · INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Fronteira Digital e a Verdade nas Urnas

A internet é livre, desde que não se esconda atrás do anonimato. Novas tecnologias exigem novas proteções.



REGRA

Impulsionamento Pago

Apenas candidatos, partidos, coligações, federações e seus representantes podem contratar. Deve conter o aviso **"Propaganda Eleitoral"**.



NOVIDADE

Lives (Transmissões)

Apenas nos perfis da própria candidatura. Proibido transmitir por canais de empresas ou emissoras.



OBRIGATÓRIO · NOVO

Rótulo de IA

Todo vídeo, áudio ou imagem gerado por IA deve exibir aviso **nítido e obrigatório**.



Combate aos Deepfakes de Última Hora — NOVIDADE

Proibida a criação e o impulsionamento de conteúdos sintéticos por IA no período crítico: **das 72 horas antes até 24 horas depois das eleições**.



Como identificar um Deepfake?

A IA consegue fabricar vídeos com realismo assustador, fazendo parecer que alguém disse ou fez algo que nunca aconteceu. Fique atento aos sinais:

01

Olhar de Robô

Piscadas estranhas ou olhar muito fixo.

02

Mal Dublado

Voz fora de sincronia com a boca.

03

Pele de Boneco

Rosto excessivamente liso, sem marcas naturais.

04

Borrões nas Bordas

"Fantasmas" digitais perto do cabelo ao mover.

05

Emoção como Isca

Raiva instantânea? Cheque em fontes confiáveis!

PROTEÇÃO DEMOCRÁTICA

Combate à Desinformação e o Peso da Lei

A legislação foi rigorosamente atualizada para proteger as eleições contra ataques infundados à democracia.



Crime Eleitoral

Produzir ou compartilhar conteúdos sabidamente falsos sobre as urnas e a Justiça Eleitoral é crime eleitoral previsto no **art. 323 do Código Eleitoral**.



Dever de Remoção das Redes Sociais

As plataformas têm o dever de remover conteúdos falsos rapidamente. O descumprimento gera **multas diárias altíssimas**.



Banimento Digital de Bots

Perfis falsos e robôs programados para atacar a democracia estão sujeitos à **remoção definitiva** das plataformas.



Como se Proteger

Verifique informações em **fontes oficiais** antes de compartilhar. Consulte o site do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

CÓDIGO ELEITORAL

Art. 323

base legal para punição
de desinformação sobre
urnas e Justiça Eleitoral

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO

A Sua TV e o Seu Rádio

O tempo de antena é organizado em dias alternados para garantir equilíbrio entre todos os cargos em disputa.

CARGOS	DIAS	HORÁRIOS
Presidente e Dep. Federal	Ter · Qui · Sáb	Rádio7h–7h25 12h–12h25 TV13h–13h25 20h30–20h55
Gov., Senador e Dep. Estadual	Seg · Qua · Sex	Rádio7h–7h25 12h–12h25 TV13h–13h25 20h30–20h55



A Força da Diversidade

O tempo de antena deve ser dividido proporcionalmente ao número de candidaturas de mulheres, pessoas negras e — novidade das novas regras — de **peessoas indígenas**. Se um partido não cumprir, deve compensar o tempo nas semanas seguintes.



Gênero

Cota de mulheres



Raça

Cota de pessoas negras



Indígenas

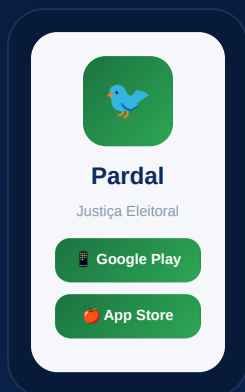
NOVO

Cota de pessoas indígenas

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

O Poder nas Suas Mãos: Fiscalização

Qualquer cidadão que se depare com propaganda irregular tem o dever cívico de denunciar. A sua vigilância é o escudo da democracia.



Como usar o Aplicativo Pardal

1 Baixe gratuitamente

Disponível na Google Play Store (Android) e na App Store (Apple).

2 Identifique a irregularidade

Propaganda irregular.

3 Registre com foto ou vídeo

A evidência visual fortalece a denúncia e agiliza a apuração.

4 Envie diretamente

A denúncia vai direto às autoridades competentes da Justiça Eleitoral.

— RETA FINAL

O Calendário de Outubro de 2026

Os dias que antecedem o pleito exigem atenção máxima. Conheça os prazos decisivos.

QUINTA-FEIRA

01

Out · 3 dias antes

● RÁDIO / TV

Último dia de propaganda gratuita no rádio e na televisão.

- Último dia para comícios e debates (debates até 7h do dia seguinte).

● INTERNET

Último dia para impulsionamento pago ou propaganda digital.

SEXTA-FEIRA

02

Out · Antevéspera

● IMPRESSO

Último dia para propaganda paga na imprensa escrita e reprodução na internet.

SÁBADO

03

Out · A Véspera

- Caminhadas, carreatas e distribuição de material gráfico **até 22h**.
- Alto-falantes e amplificadores **até 22h**, respeitando distâncias de hospitais e escolas.

DOMINGO

04

Out · 🗳️ O Grande Dia

● 1º TURNO

Voto direto e secreto.

- Permitida apenas manifestação **individual e silenciosa**.
- Boca de urna, roupas padronizadas e alto-falantes constituem **crime eleitoral**.

A Urna, o Poder e **Você:** Um Pacto pelo Futuro

A história da nossa democracia é escrita a cada eleição. O cenário mudou, a tecnologia avançou de forma impressionante, mas o verdadeiro dono do poder continua sendo um só: você. Quando você se informa, recusa a mentira, denuncia as irregularidades e vai às urnas com consciência, a verdadeira mágica acontece.

A urna eletrônica capta a sua esperança e a transforma na força legítima que guiará os rumos do nosso país.

Que as orientações desta cartilha sirvam como a sua bússola nesta jornada. Use-a, compartilhe o conhecimento com sua comunidade e exerça a cidadania em sua plenitude.

Justiça Eleitoral · Corregedoria Regional Eleitoral da Paraíba

A serviço da cidadania. A serviço de você.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Corregedoria Regional Eleitoral

Av. Princesa Isabel, 201 – Tambiá

CEP 58.020-528 – João Pessoa – PB

 cre@tre-pb.jus.br ·  (83) 3512-1290

 Lei nº 9.504/1997 – Lei das Eleições

 Resolução-TSE nº 23.610/2019

 Resolução-TSE nº 23.732/2024

 Resolução-TSE nº 23.755/2026

© 2026 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

CDU: 342.8(81) · CDD: 324.70981

É admitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que referenciada a origem.

Capa e imagens: Canva® · Google Gemini® · Microsoft Copilot®